



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 12/2024

Dispensa nº 04/2024

1. DO OBJETO

1.1 - Cessão da licença de uso, em caráter temporário e não exclusivo, da versão executável do sistema informatizado (*software*) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (englobando os módulos de Orçamento, Folha de Pagamento, Compras, Contabilidade Pública, Tesouraria, Execução Orçamentária, Patrimônio, e-social, EFD-REINF), produzido pela contratada, bem como o fornecimento de atualizações, ampliações e novas versões do mesmo.

3 - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CONDIÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
Orçamento	- Geração do orçamento e seus anexos, de acordo com as portarias nº 471/2000 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.	12 MESES
Folha de Pagamento	<ul style="list-style-type: none">- Controle dos adicionais por tempo de serviço,- Gerenciamento dos afastamentos temporários com e sem remuneração,- apuração dos descontos sindicais,- apuração dos impostos devidos,- Lançamento de proventos e descontos em massa,- envio de remessa para pagamento bancário.- Prestação de Contas: SEFIP/GFIP; RAIS; DIRF; CAGED; SICOM.	12 MESES
Compras	- Registro das obrigações constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, verificação e avaliação de cumprimento das obrigações, por questionário, Controle por Amostragem, Notificação para cumprimento e correção, Relatório Mensal, Relatório de Prestação de Contas Anual.	12 MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Contabilidade Pública	<ul style="list-style-type: none">- Geração, a partir da execução orçamentária e dos demais fatos que alteram a situação patrimonial, de todos os lançamentos de débito e crédito.- Geração dos balancetes, demonstrativos contábeis e anexos mensais, de acordo com a Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG.- Geração dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos livros Diário e Razão, de acordo com a Lei 4.320/64.- Geração, a qualquer instante, dos demonstrativos e dos anexos, que compõem a prestação de contas, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG.- Geração dos arquivos para importação ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, nos termos das Instruções Normativas do TCE/MG.	12 MESES
Tesouraria	<ul style="list-style-type: none">- Lançamento da arrecadação orçamentária e extraorçamentária.- Lançamento de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, integrados à movimentação bancária.- Geração de boletins diários de caixa.- Geração de relatório de cheques e/ou borderôs emitidos no dia.- Geração dos livros caixa e conta corrente bancário.- Geração de boletins diários de bancos.	12 MESES
Execução Orçamentária	<ul style="list-style-type: none">- Alteração do Orçamento por créditos adicionais.- Controle de abertura de créditos suplementares face ao valor autorizado.- Empenhamento da despesa e emissão de nota de empenho.- Controle dos elementos que compõe a liquidação da despesa.- Controle da ordem cronológica de pagamentos.- Controle da Limitação de Empenho (LC nº 101/00 – LRF).- Emissão de ordem de pagamento, propiciando desmembrar em parcelas a quitação de uma Nota de Empenho.	12 MESES
Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">- Incorporação de bens.- Desincorporação de bens.- Reavaliação de bens.- Desvalorização de bens.- Transferência de bens.- Geração do Inventário Geral.	12 MESES
e-Social	<ul style="list-style-type: none">- Realizar o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do Esocial- Fornece ferramenta que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao Esocial do Governo Federal.- Analisar a base cadastral da instituição com apontamento dos campos que	12 MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

	<p>precisam ser corrigidos para que torne os arquivos em formato compatível com as exigências do Esocial do Governo Federal</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral. Requisitos: Ferramenta de consulta de inconsistências - Disponibiliza ambiente para a consulta de possíveis inconsistências apuradas nas validações.- Validação personalizadas - Apresenta um ambiente para o desenvolvimento de regras de validação que serão definidas de acordo com a necessidade da instituição.- Agendamento dos envios dos eventos ao Esocial - Disponibiliza uma agenda dos envios de informações, o que resulta em mais organização e controle, evitando que ocorra atraso nos envios para o Esocial.- Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao Esocial - Recebe notificações do Esocial mesmo quando está realizando outras atividades.	
EFD-REINF	<p>R-1000 – Informações do contribuinte</p> <p>a) O evento R-1000 deverá ser o primeiro a ser transmitido pois nele será fornecido as informações cadastrais do contribuinte, contendo os dados necessários para a validação dos próximos eventos da EFD Reinf, inclusive para apuração das retenções e contribuições devidas. As principais informações a serem declaradas são: o regime tributário a que se enquadra a empresa, dados do contato do responsável pela escrituração do REINF, se a empresa se enquadra na desoneração da folha de pagamento e se está obrigada a entregar o Sped Contábil, e somente será necessário ser enviado novamente quando houver alguma alteração nas informações enviadas anteriormente;</p> <p>b) Neste evento serão discriminadas as informações que influenciam na apuração correta das contribuições sociais e eventuais acréscimos legais, como a classificação tributária do</p>	12 MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

	<p>contribuinte, acordos internacionais para isenção de multa, situação da empresa (normal, extinção, fusão, cisão ou incorporação), dentre outras;</p> <p>R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais</p> <p>a) O evento é obrigatório para o contribuinte quando houver decisão em processo administrativo/judicial, que tenha influência na apuração dos tributos abrangidos pela EDF-Reinf e quando houver alteração da decisão durante o andamento do processo.</p> <p>b) O Módulo deve permitir a inclusão, alteração e exclusão dos processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias.</p> <p>R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviço</p> <p>a) Este evento é periódico e ocorrerá mensalmente.</p> <p>b) No evento serão enviadas as informações de retenção, contribuição previdenciária etc.</p> <p>c) Sistema deve permitir a inclusão de notas “esquecidas” no prazo da competência, para que possa ser regularizada junto ao FISCO. Essas notas serão encaminhadas como arquivo de retificação.</p> <p>R-2055 – Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviço</p> <p>a) Este evento é responsável pela apresentação das aquisições de Produtor Rural de origem animal ou vegetal decorrente de responsabilidade tributária por substituição, nos termos da legislação vigente.</p> <p>R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos</p> <p>a) Este evento é responsável por reabrir movimento de um</p>	
--	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

período encerrado, possibilitando o envio das retificações ou inclusão de novos eventos periódicos.

b) Com envio deste evento o sistema deverá permitir o envio de novo evento de fechamento R-2099;

c) Este evento não pode ser retificado, nem excluído, caso existam informações incorretas, o sistema deverá permitir o fechamento do movimento e envio de outro evento de reabertura.

R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos

a) Este evento é responsável por informar o encerramento da transmissão dos eventos periódicos, no período de apuração.

b) Após o envio deste evento, havendo eventuais retificações e exclusões, bem como inclusões de informações, o

sistema deverá permitir o envio do evento reabertura (R-2098).

R-4010 – Pagamentos/Créditos a Beneficiário Pessoa Física

a) Este evento é responsável pelo envio das informações relacionadas a pagamentos, créditos, entregas, empregos ou remessas realizadas por fonte pagadoras, sejam pessoa físicas ou jurídicas, para beneficiários também pessoas físicas.

b) No R-4010 serão informados os pagamentos e créditos que os contribuintes efetuarem sobre as contratações de serviços sem vínculo empregatício (pessoa física) para o recolhimento do IR.

c) Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte, ou, antes do fechamento dos eventos periódicos da série R-4000 por meio do evento R-4099

Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000, o que ocorrer primeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

	<p>R-4020 – Pagamentos/Créditos a Beneficiário Pessoa</p> <p>a) Este evento é responsável pelo envio das informações relacionadas a pagamentos, créditos, entregas, empregos ou remessas realizadas por fonte pagadoras, sejam pessoa físicas ou jurídicas, para beneficiários pessoa jurídica, mesmo quando não há retenção de CSLL, PIS, COFINS e IRRF.</p> <p>b) Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte, ou, antes do fechamento dos eventos periódicos da série R-4000 por meio do evento R-4099</p> <p>Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000, o que ocorrer primeiro</p> <p>R-4099 – R-4099 Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000</p> <p>a) Este evento é responsável por informar o fechamento ou reabertura da transmissão dos eventos periódicos da série R-4000 em determinado período de apuração.</p> <p>b) O sistema somente permitirá a geração do evento após envio de todos os eventos R-4010 e R-4020.</p> <p>O sistema deve dispôr de relatório das apurações para conferência;</p> <p>Dispôr de suporte para orientações técnicas, sempre que requisitadas, no surgimento de novidades tecnológicas ligadas ao assunto, bem como alterações que possam gerar impacto imediato na alimentação de informações dos sistemas EFD/REINF.</p>	
Todos os Sistemas	<p>- Deverão ser providos de gerenciador de relatórios padronizados, tendo em vista permitir à contratante optar pelo momento de impressão segundo suas necessidades.</p>	12 MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

1.2 - Os valores médios coletados referentes aos produtos estão dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.3 - O futuro contrato terá como vigência o prazo de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa especializada para fornecimento do sistema de contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria, orçamento e patrimônio, folha de pagamento, EFD-Reinf e integração ao PNCP está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14133/2021, que regulamenta as contratações públicas e estabelece normas de transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Necessidade de modernização e atualização tecnológica: A modernização dos sistemas de contabilidade e gestão é essencial para acompanhar as demandas crescentes do setor público e garantir a eficiência na gestão dos recursos. A contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema informatizado atualizado e adaptado às necessidades específicas do órgão contratante é fundamental para otimizar os processos e garantir a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Garantia de segurança e integridade dos dados: O sistema informatizado proposto não apenas agiliza os processos contábeis e de gestão, mas também oferece recursos avançados de segurança para proteger a integridade e confidencialidade das informações financeiras e fiscais do órgão contratante. A contratação de uma empresa especializada assegura a implementação de medidas robustas de segurança cibernética e conformidade com as normas de proteção de dados, mitigando os riscos de incidentes de segurança e vazamento de informações sensíveis.

Redução de custos e aumento da eficiência operacional: O investimento na utilização de um sistema informatizado, eficiente e integrado contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo, eliminando processos manuais e redundantes, minimizando erros e retrabalho, e aumentando a produtividade dos servidores públicos. Além disso, a integração do sistema ao PNCP facilita o cumprimento das obrigações legais e agiliza os processos de prestação de contas e transparência na gestão dos recursos públicos.

Garantia de competitividade e transparência no processo de contratação: A realização de um processo licitatório para a contratação da empresa especializada assegura a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão contratante, em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A formalização da demanda e a elaboração de um edital claro e transparente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

promovem a participação de um maior número de empresas interessadas, fomentando a concorrência e garantindo a obtenção do melhor custo-benefício para o Estado. Esses pontos destacam a importância e os benefícios da contratação da empresa especializada para o fornecimento do sistema informatizado proposto, alinhado com a legislação vigente e as necessidades específicas do órgão contratante.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação.

3.2 A futura contratada deverá estar em observância à Instrução Normativa nº 2145, da Receita Federal, de 26 de Junho de 2023, segundo a qual a alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), de 1,2%, deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

3.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Habilitação jurídica:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor, ou última alteração consolidada);

b) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (conforme exigível para a sua atividade);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, incluindo a Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

c) Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório judicial distribuidor do foro da sede do contratado.

d) Declaração conjunta constante no anexo I do Aviso de Contratação Direta.

3.4 - O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A liberação de uso do software será feita periodicamente através de liberação de senha que permitirá o acesso ao mesmo.

4.2 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer e instalar, em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do software indicado na cláusula 1, em versão atualizada;

b) Atualizar, mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto;

c) Tornar disponíveis as revisões e versões atualizadas do produto, sempre que ocorrer necessidade de correção de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

4.3 - Com a liberação de nova revisão ou versão do produto de que trata a alínea "c"

do item anterior, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias; após esse

período a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações daquela



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

cláusula.

4.4 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Usar o software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato e durante a vigência do mesmo;
- b) Não entregar o software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito da própria contratante, vedando a realização de cópias, reproduções e divulgações a qualquer título e sob qualquer forma, por qualquer pessoa;
- c) Notificar a contratada, por escrito, quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do software ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a contratada venha a fazer para recuperar os prejuízos verificados.

4.5 - Qualquer atividade além das estipuladas na cláusula primeira, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do software licenciado, será objeto de proposta específica, condicionada a sua execução à prévia autorização da contratante.

4.6 - A propriedade intelectual sobre o software ora licenciado não é objeto deste contrato.

4.7. Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste contrato são de propriedade da contratada, sendo expressamente vedado à contratante a sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sub-licenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente contrato e responsabilidade.

4.8. A segurança dos arquivos relacionados com o software de que trata este contrato é de responsabilidade da contratante e dos operadores por ela autorizados. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "backup's" (anormalidade nos meios magnéticos, utilização de mídias defeituosas, etc) ou que possam gerar resultados equivocados, são de exclusiva responsabilidade da contratante.

4.9 - A contratante reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos; reconhece também que a obrigação da contratada sobre este contrato consiste em envidar seus melhores esforços



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentados pelo software aqui licenciado.

4.10 - Em nenhuma hipótese a contratada será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do software objeto deste contrato. A contratada tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pela contratante ou por terceiros.

5. SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Pela cessão de licença de uso objeto deste contrato a contratante pagará à contratada dividida em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela trinta dias após a assinatura deste contrato e as demais sucessivamente, devendo a última parcela ser paga até o fim do contrato.

5.2. Os pagamentos de que trata esta cláusula serão efetuados pela contratante após a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 . A empresa futuramente contratada será selecionada mediante processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O processo de Dispensa será realizado de forma parcialmente eletrônica, por meio de divulgação de aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 As estimativas de preço foram estipuladas dentro dos critérios da contratação por Dispensa de Licitação, utilizando 3 fontes de consulta:

- Câmara Municipal de Minas Novas - CNPJ - 20.638.607-0001-09 (Id contratação PNCP: 20638607000109-1-000003/2024);
- Câmara Municipal de Frei Gaspar - CNPJ - 26.217.075/0001-12 (consulta direta no site do órgão);
- Planejar Consultores Associados Ltda - CNPJ: 26.125.096/0003-70.

7.2 As especificações unitárias e os valores médios dos preços de produtos coletados estão dispostos no Anexo I a este Termo de Referência.

7.3 O detalhamento da coleta de preços com os valores comparativos obtidos nas fontes descritas no item 7.1 pode ser conferido no documento "Estimativa de Preços", que integrará sequencialmente esse processo de contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2024:

01.031.0100.4008 – Manutenção dos Sistemas de Informática

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 20 de Maio de 2024.


Alan Patrick de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ANEXO 1 AO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO ESTIMADO

Item	Descrição/Objeto	Valor Médio Global
1	Cessão da licença de uso, em caráter temporário e não exclusivo, da versão executável do sistema informatizado (<i>software</i>) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (englobando os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio), produzido pela contratada, bem como o fornecimento de atualizações, ampliações e novas versões do mesmo.	R\$ 18.712,00